

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 018/2020 - FAPESPA
PROCESSO N.º 2020/532688

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRE DE PEQUENO PORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA - E A ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISA - FAPESPA, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Av. Gentil Bittencourt, nº 1868, Bairro São Brás, CEP 66.063-018, inscrito no CNPJ nº. 09.025.418.0001/28, representado neste ato por seu Diretor-presidente, Sr. **Marcel do Nascimento Botelho**, brasileiro, Estado Civil casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ CPF nº _____ nomeado por Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº34.663 em 09 de agosto de 2021, ou por pessoa por ele designado, mediante Portaria publicada no Diário Oficial do Estado do Pará anexa ao instrumento quando for o caso.

CONTRATADA: ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, sediada na Alameda Alameda Moça Bonita, nº 97, bairro Castanheira, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.346.264/0001-40, neste ato representado por ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ, brasileira, portadora da CI nº _____ expedida pela SSP/PA e do CPF nº _____ residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 018/2020, em conformidade com a lei 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - As alterações deste Termo Aditivo encontram fundamento no art. 57, II, art. 65, I, b c/c § 1º, art. 40, XI, c/c art. 55, III, todos da lei 8.666/93, bem como no art. 3º, §§ 1º e 2º da Lei n.º 10.192/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto:
2.1.1 A prorrogação do prazo de vigência;
2.1.2 A Dotação Orçamentária;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do Contrato n.º 018/2020-FAPESPA fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 25 de novembro de 2021 até 25 de maio de 2022.

Parágrafo Único. A CONTRATANTE poderá rescindir antecipada e unilateralmente o



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

contrato, notificando a CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias, sendo devido à CONTRATADA o pagamento pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão antecipada, não lhe sendo devida qualquer verba à título de indenização ou perdas e danos.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O valor global será de **R\$174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais), cujas despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta de Dotação Própria da CONTRATANTE, a seguir especificada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.122.1297.8338

FONTE: 0101

NATUREZA DE DESPESA: 339033

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

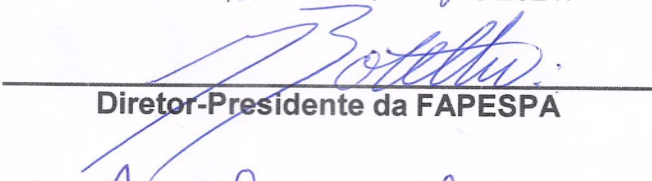
5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

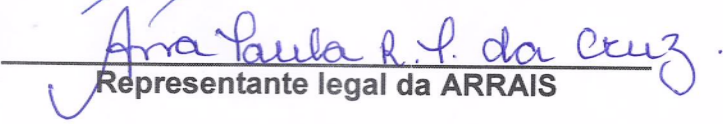
6.1 - Este Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Belém-PA, 25 de Novembro de 2021.

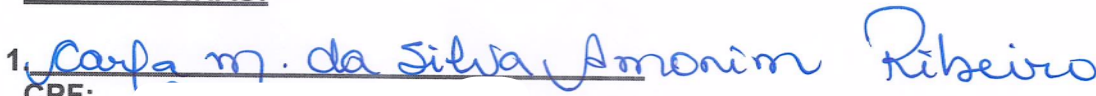


Diretor-Presidente da FAPESPA

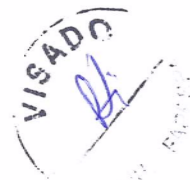


Representante legal da ARRAIS

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: _____

2. _____
CPF: _____





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 018/2020 - FAPESPA

PROCESSO N.º 2020/532688

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 018/2020 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES TERRESTRE DE
PEQUENO PORTE, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO AMAZÔNIA
DE AMPARO A ESTUDOS E
PESQUISAS - FAPESPA - E A ARRAIS
SERVIÇOS MECÂNICOS,
CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO E
LOGÍSTICA EIRELI.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISA - FAPESPA, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Av. Gentil Bittencourt, nº 1868, Bairro São Brás, CEP 66.063-018, inscrito no CNPJ nº. 09.025.418.0001/28, representado neste ato por seu Diretor-presidente, Sr. **Marcel do Nascimento Botelho**, brasileiro, Estado Civil casado, portador da Cédula de Identidade nº. CPF nº. , nomeado por Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº34.663 em 09 de agosto de 2021, ou por pessoa por ele designado, mediante Portaria publicada no Diário Oficial do Estado do Pará anexa ao instrumento quando for o caso.

CONTRATADA: ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, sediada na Alameda Alameda Moça Bonita, nº 97, bairro Castanheira, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.346.264/0001-40, neste ato representado por ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ, brasileira, portadora da CI nº , expedida pela SSP/PA e do CPF nº , residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 018/2020, em conformidade com a lei 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1 - As alterações deste Termo Aditivo encontram fundamento no art. 57, II, art. 40, XI, c/c art. 55, III, todos da lei 8.666/93, bem como no art. 3º, §§ 1º e 2º da Lei n.º 10.192/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 A prorrogação do prazo de vigência;

2.1.2 O reajuste de preços;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do Contrato n.º 018/2020-FAPESPA fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 25 de novembro de 2022 até 25 de novembro de 2023.

Parágrafo Único. A CONTRATANTE poderá rescindir antecipada e unilateralmente o contrato, notificando a CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias, sendo devido à CONTRATADA o pagamento pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão antecipada, não lhe sendo devida qualquer verba à título de indenização ou perdas e danos.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 – Considerando o direito ao pleito, de acordo com a cláusula sétima do contrato que o garante, conforme as disposições do item 11 do Termo de Referência;

“11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o índice IPCA-IBGE conforme legislação vigente exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.”



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

VALORES DO CONTRATO Nº 18/2020				VALOR REAJUSTE ÍNDICE IPCA-IBGE AGOSTO/2021 A JULHO/2022 = 10,07% - REAJUSTADO	
OBJETO (VEÍCULO)	QT	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR TOTAL MENSAL ATUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE	01	7.450,00	7.450,00	8.200,22	8.200,22
TIPO SEDAN	01	5.470,00	5.470,00	6.020,83	6.020,83
UTILITÁRIO TIPO VAN	DIÁRIA (4 DIÁRIAS)	395,00	1.580,00	434,78	1.739,11
VALOR TOTAL MENSAL					15.960,16
VALOR TOTAL ANUAL					191.521,92

4.2 – Considerando o REAJUSTE CONTRATUAL 2022, tendo em vista o impacto financeiro sofrido em razão do fator acumulado do índice do IPCA/IBGE, acumulada nos últimos doze meses (de agosto/2021 a julho/2022), que foi de 10,07%, conforme definido na cláusula 11 do Termo de Referência. Ressalta-se que o valor mensal do referido contrato, considerando a referida taxa, passará de R\$ 14.500,00 para R\$ 15.960,16.

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O valor global será de **R\$191.521,92** (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), cujas despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta de Dotação Própria da CONTRATANTE, a seguir especificada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.122.1297.8338

FONTE: 0101

NATUREZA DE DESPESA: 339033

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1 - Este Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Belém-PA, 27 de Outubro de 2022.



Diretor-Presidente da FAPESPA

ANA PAULA
RODRIGUES
PANTOJA DA
CRUZ:

Assinado de forma
digital por ANA
PAULA RODRIGUES
PANTOJA DA
CRUZ

ARRAIS SERVICOS
MECANICOS,
CONSTRUCAO,
CONSERVACA.

Assinado de forma digital
por ARRAIS SERVICOS
MECANICOS,
CONSTRUCAO,
CONSERVACA: 0734626400
0140

Representante legal da ARRAIS

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
MICHELLE TAVARES MALCHER
Data: 28/10/2022 10:17:50-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

1. _____ CPF:

2. _____ CPF:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
OFÍCIO	21/08/2023	386/2023	21/08/2023 10:46	2023/940640

Procedência:	FAPESPA
Interessado:	Fundação Amazônia de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	TERMO ADITIVO
Complemento:	Termo Aditivo ao Contrato 018/2020 - ARRAIS
Origem:	FAPESPA - COLOG - FH1
Anexo/Sequencial:	44, 45, 46



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2023/940640>

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 018/2020 - FAPESPA
PROCESSO N.º 2020/532688**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRE DE PEQUENO PORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO E ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA E A EMPRESA ARRAIS SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.025.418/0001-28, instituída pela Lei Complementar nº 061, de 24 de julho de 2007, alterada pela lei complementar nº 082, de 09 de maio de 2012, pela Lei Complementar Nº 098, de 01 de janeiro de 2015 e pela Lei Complementar Nº 130, de 13 de janeiro de 2020, sediada Av. Pres. Vargas, 670 - Campina, Belém - PA, 66017-000, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO**, brasileiro, Estado Civil casado, portador da Cédula de Identidade nº. CPF nº.

nomeado por Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.663 em 09 de agosto de 2021, ou por pessoa por ele designado, mediante Portaria publicada no Diário Oficial do Estado anexa ao instrumento quando foro caso.

CONTRATADA: ARRAIS SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, sediada na Alameda Moça Bonita, nº 97, bairro: Castanheira, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.346.264/0001-40, neste ato representado por ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ, brasileira, portadora da CI nº, expedida pela SSP/PA e do CPF nº, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 018/2020, em conformidade com a lei 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 – As Alterações deste Termo Aditivo encontram fundamento no art. 57, II, art. 40, XI, c/c art. 55, III, todos da lei. 8.666/93, bem como no art. 3º, §§ 1º e 2º da Lei n.º 10.192/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- 2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto;
- 2.2 – A prorrogação do prazo da vigência;
- 2.3 – O reajuste de preços;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do Contrato nº 018/2020 – FAPESPA fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 25 de novembro de 2023 até 25 de novembro de 2024.

Parágrafo Único. A CONTRATANTE poderá rescindir antecipada e unilateralmente o contrato, notificando a CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias, sendo devido à CONTRATADA o pagamento pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão antecipada, não lhe sendo

devida qualquer verba à título de indenização ou perdas e danos.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 – Considerando o direito ao pleito e o pedido formalizado pela Contratada, fica assegurado o direito ao reajuste contratual, de acordo com a cláusula sétima do contrato que o garante e nos termos do Item 11 do Termo de Referência, a ser formalizado por apostilamento, após a entrada em vigor deste aditivo, a fim de reguardar a continuidade do Contrato n°. 018/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – O valor global será de R\$ 191.521,92 (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), cujas despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta de Dotação Própria da CONTRATANTE, a seguir especificada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.122.1297.8338

FONTE: 015000000011

NATUREZA DE DESPESA: 339033

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 – Este Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Belém-PA, 16 de novembro de 2023.

**MARCEL DO
NASCIMENTO
BOTELHO.**

MARCEL DO
NASCIMENTO
BOTELHO
2023.11.16

12:41:09
-03'00'

Marcel do Nascimento Botelho
Diretor-Presidente da FAPESPA

**ARRAIS SERVICOS
MECANICOS,
CONSTRUCAO,
CONSERVACA:**

Assinado de forma digital
por ARRAIS SERVICOS
MECANICOS, CONSTRUCAO,
CONSERVACA:07346264000
140

Dados: 2023.11.16 17:13:16
-03'00'

Ana Paula Rodrigues Pantoja da Cruz
Arrais Serviços e Conservação e Logística Eireli

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
HELOISA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA
Data: 17/11/2023 09:15:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1. _____ CPF:



Documento assinado digitalmente
DHYO DENNER MAGALHAES SILVA
Data: 17/11/2023 09:29:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2. _____ CPF:



Protocolo de recebimento de matéria

Protocolo 1010645

O Imprensa Oficial do Estado do Pará declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema e-Diário, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.

Identificação do REMETENTE

Cliente	FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA
Publicador	DHYO DENNER MAGALHÃES SILVA
Data de envio da publicação	17/11/2023 09:43:31
Data de publicação no Diário Oficial	20/11/2023

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1010645
Entidade	FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS
Categoria de publicação	Outros Atos Oficiais
Situação	Confirmada
Versão	1

Imprensa Oficial do Estado do Pará

CNPJ: 04.835.476/0001-01
Travessa do Chaco nº 2271
Marco, Belém - PA
CEP: 66093-410

Publicações e Assinaturas

(91) 4009-7801
atendimento@ioe.pa.gov.br

Matéria

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2020

Contratada: Arrais Serviços e conservação e Logístico Eireli.

CNPJ: 07.346.264/0001-40

Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses e reajuste de preços.

Vigência: 25 de novembro de 2023 a 25 de novembro de 2024.

Valor: R\$ 191.521,92

Assinatura: 16/11/2023

Exercício: 2023

Orçamento: 19.122.1297.8338

Natureza de Despesa: 339033

Fonte: 01500000001

Processo nº 2020/532688

Ordenador: MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO

Diretor-Presidente da FAPESPA.

EM 17/11/2023 10:03
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: dhyo denner magalhaes silva (Lei 11.419/2006)
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2023/940640 Anexo/Sequencial: 45



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

TERMO DE CIÊNCIA

Belém, 17 de novembro de 2023.

REFERÊNCIA: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2020.

INTERESSADA: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA

Considerando que compete à Administração o acompanhamento à fiscalização e a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, que disciplina sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará, especialmente o seu Artigo 1º que determina que seja designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela Administração contratante, concedente ou partícipe.

A FAPESPA resolve designar, por meio de Portaria no DOEPA, os servidores **LUIS ROBERTO DOS PASSOS ROCHA**, matrícula nº **5616876/1** e **JEAN RICARDO REIS DA COSTA**, matrícula nº **5616925/1**, fiscal e substituto do contrato, respectivamente, que por deste instrumento tomam ciência, sem prejuízo das atividades do cargo que ocupam, para fiscalizarem o contrato abaixo identificado:

PROCESSO CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ	OBJETO
2020/532688 CONTRATO Nº 018/2020	ARRAIS Serviços Mecânicos, Construção, Conservação e Logística EIRELI.	07.3463264/0001-40	Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores terrestres.

De acordo com o disposto nos incisos do Art 6º, do Decreto Estadual nº 870/2013, são atribuições do Fiscal do Contrato:

I - verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

II - verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

III - prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

IV - dar ciência ao Órgão/Entidade contratante, concedente ou partícipe sobre:

a) ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou

Av. Gentil Bittencourt, 1868 – São Brás (esquina com a Tv. Nove de Janeiro), CEP: 66.063-018 - Belém
- Pará – Brasil. Fone: 55 XX 91 3323-2550. www.fapespa.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

participe;

b) alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto;

V - atestar a conclusão das etapas ajustadas;

VI - prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor do Órgão/Entidade ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos diversos sistemas corporativos utilizados pelo Estado;

VII - verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

VIII - remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do Órgão/Entidade ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

IX - certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado, conforme o disposto no art. 73, da Lei nº 8.666, de 1993;

X - receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Em atendimento ao Decreto Estadual 870/2013 – Art.1º, Incisos II – o presente instrumento comunica formalmente o ato de designação, dando ciência expressa da comunicação recebida.

Ciência

FISCAL:

SUBSTITUTO:

Luis Roberto dos Passos Rocha
LUIS ROBERTO DOS PASSOS ROCHA
Matrícula nº 5616876/1

Jean Ricardo Reis da Costa
JEAN RICARDO REIS DA COSTA
Matrícula nº 5616925/1

Av. Gentil Bittencourt, 1868 – São Brás (esquina com a Tv. Nove de Janeiro), CEP: 66.063-018 - Belém
- Pará – Brasil. Fone: 55 XX 91 3323-2550. www.fapespa.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	27/07/2020	029	27/07/2020 13:07	2020/532688

Procedência:	FAPESPA
Interessado:	Fundação Amazônia de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	
Complemento:	Contratação de empresa especializada prestadora de serviço de locação de veículos automotores terrestres.
Origem:	FAPESPA - COLOG - FH1
Anexo/Sequencial:	532



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2020/532688>

**QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 018/2020 - FAPESPA
PROCESSO N.º 2020/532688**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRE DE PEQUENO PORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO E ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA E A EMPRESA ARRAIS SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.025.418/0001-28, instituída pela Lei Complementar nº 061, de 24 de julho de 2007, alterada pela lei complementar nº 082, de 09 de maio de 2012, pela Lei Complementar Nº 098, de 01 de janeiro de 2015 e pela Lei Complementar Nº 130, de 13 de janeiro de 2020, sediada Av. Pres. Vargas, 670 - Campina, Belém - PA, 66017-000, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO**, brasileiro, Estado Civil casado, portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. , nomeado por Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.663 em 09 de agosto de 2021, ou por pessoa por ele designado, mediante Portaria publicada no Diário Oficial do Estado anexa ao instrumento quando foro caso.

CONTRATADA: ARRAIS SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, sediada na Alameda Moça Bonita, nº 97, bairro: Castanheira, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.346.264/0001-40, neste ato representado por ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ, brasileira, portadora da CI nº , expedida pela SSP/PA e do CPF nº , residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 018/2020, em conformidade com a lei 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 018/2020, a contar de 25.11.2024, conforme previsto na Cláusula Vigésima – Da Vigência do Contrato e nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATANTE poderá rescindir antecipada e unilateralmente o contrato, notificando a CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias, sendo devido à CONTRATADA o pagamento pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão antecipada, não lhe sendo devida qualquer verba à título de indenização ou perdas e danos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 16.707,09 (dezesesseis mil, setecentos e sete reais e nove centavos), totalizando valor global de R\$ 200.485,08 (duzentos mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), conforme Apostilamento nº 001/2023 ao Contrato nº 018/2020, publicado no Diário Oficial nº 35.652 de 20 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da FAPESPA para o exercício de 2024, como a seguir especificado:

Dotação Orçamentária: 19.122.1297.833

Fonte: 015000000011

Natureza De Despesa: 339033

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o pedido realizado pela Contratada de reajuste de preços dos serviços, com base no art.37, Inciso XXI da CF/88 fica garantida a análise da questão, com base na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Estadual nº 4.025/2024, Art. 2º, I e II. Sendo que, caso aprovado este requerimento, a formalização se dará por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial e demais aditivos firmados, desde que não contrariem as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Belém-PA, 12 de novembro de 2024.

**MARCEL DO
NASCIMENTO**

Assinado digitalmente por
**MARCEL DO NASCIMENTO
BOTELHO**

BOTELHO

Data: 2024.11.12
10:32:55

-03'00'

Marcel do Nascimento Botelho
Diretor-Presidente da FAPESPA

**ARRAIS SERVICOS MECANICOS,
CONSTRUCAO,
CONSERVACA:07346264000140**

Assinado de forma digital por
**ARRAIS SERVICOS MECANICOS,
CONSTRUCAO,
CONSERVACA:07346264000140**

Ana Paula Rodrigues Pantoja da Cruz

Arrais Serviços e Conservação e Logística Eireli

Identificador de autenticação: 14413D8.A711.669.08FDD621E87FA98D1A

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/532688 Anexo/Sequencial: 532

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF:

2. _____ CPF: